

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA N.º 153/GAB/2006** Teresina, 01 de agosto de 2006.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 170 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 35/GPAD/05, datado de 25.07.06;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho exarado pelo Ilustríssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, datado de 01.08.06, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 35/GPAD/05,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **FÁBIO FREIRE DE ALBUQUERQUE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 108.284-1 e **MAURÍCIO SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 108.502-6, ambos lotados nesta Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, para substituírem, respectivamente, o ex-servidor **LEONARDO PORTELA LEITE** e o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 09379-3, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 35/GPAD/05, instituído pela Portaria n.º 137/GAB/05, datada de 29.09.05, nos Termos do art. 170, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03.01.94.

**Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**

*Bel. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Unidade de Corregedoria*

**PORTARIA N.º 154/GAB/2006** Teresina, 01 de agosto de 2006

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor de cópia do ofício n.º 192-7ºDP/06, do Delegado Titular do 7º Distrito Policial, datado de 26.06.06, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor de cópia do ofício n.º 232/GPM/06, da Gerente de Polícia Metropolitana, datado de 27.06.06, constante dos autos;

**RESOLVE:**

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar Punitiva com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **ISIDORO GOMES DE BRITO JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula n.º 009.044-1, filho de Isidoro Gomes de Brito e de Maria do Carmo Moura Brito, teria deixado de observar as normas legais e regulamentares, e comprometido a função policial, ao se ausentar injustificadamente do seu plantão, fato ocorrido no dia 25.06.06, na Delegacia do 7º Distrito Policial.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique de Oliveira**, Agente de Polícia Civil e **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

*Eugênia Nogueira do R. M. Villa  
Delegada de Polícia Civil 3ª Classe  
Diretora de Unidade de Corregedoria Geral da Polícia Civil*

**PORTARIA N.º 155/GAB/2006** Teresina, 01 de agosto de 2006.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 146-22ºDP/05, do Delegado Titular do 22º Distrito Policial, datado de 25 de abril de 2006, constante dos autos,

**RESOLVE:**

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do documento mencionado nos *considerandum* desta Portaria, o qual informa que os servidores **JOSÉ ORLANDO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula n.º 009123-5, filho de Pedro José de Sousa e de Argelina Costa Sousa, e **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula n.º 009162-6, filho de João Benedito de Oliveira e de Maria de Lourdes de Oliveira, teriam inobservado as normas legais e regulamentares, bem como teriam comprometido a função policial, ao deixarem de comparecer, injustificadamente, aos seus plantões, fato ocorrido no dia 13.05.06, na Delegacia do 22º Distrito Policial.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores, **CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITAS**, Agente de Polícia Civil, **JAIRO HENRIQUE NOGUEIRA**, Agente de Polícia Civil e **MAURÍCIO SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil, Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil*

**PORTARIA N.º 156/GAB/2006** Teresina, 03 de agosto de 2006.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 25/GPAD/2006, datado de 03.08.06, constante dos autos.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, nos termos do art. 167 da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 25/GPAD/2006, instaurada por força da Portaria n.º 129/GAB/2006, de 30.06.06.

**Publique-se;  
Cientifique-se;  
Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil  
P. P. 2828*

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

**Extratos de Contratos – 2006**

Referência: Contrato N.º 104/2006 - Processos N.º 16.1144/2006  
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí  
Contratada: Grafiset – Gráfica e Editora Rego Ltda.  
Objeto: Confecção de 500.000 (Quinhentos Mil) Selos de Embarque, em papel adesivo, 2 (duas) cores, numerado, timbrado com o nome: SEINFRA e seriado, para suprir demanda nos Terminais Rodoviários de Teresina e Picos, neste Estado.  
Licitação: Convite n.º 99/2006  
Valor Global: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINFRA, Dotação Orçamentária: 16101.2612221; Atividade 22022, Natureza da Despesa 3390-30eFR-12.  
Data da Assinatura: 18.07.2006  
Assinam: Eng.º Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Contratante) e Verbena Angélica do Rêgo (pela Contratada).

Referência: Contrato N.º 105/2006 - Processos N.º 16.764/2006  
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí  
Contratada: Construtora Fênix Ltda.  
Objeto: Implantação de Estrada Vicinal e Construção de Passagem Molhada para a